



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8407/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$333.172,53(trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 333.172,53(trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000

FUNDEB 30%

R\$310.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd

R\$15.000,00

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000

(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$8.172,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

12.361.43.2074.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000

FUNDEB 30%

R\$310.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd

R\$15.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000

(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796

R\$8.172,53

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.24 16:43:31 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8408/2026.
De 24 de julho de 2026.

SÚMULA: "Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º, do Decreto n. 8369, de 03 de julho de 2026, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 51.456/2026

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º do Decreto n. 8.369, de 03 de junho de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 4º (...)

Parágrafo único : A servidora nomeada no *caput* deste artigo deverá: Assessorar o Diretor Geral e o Coordenador Geral da Saúde nas atividades relacionadas à Central de Marcação de Consultas, prestando apoio técnico e administrativo; acompanhar, analisar e auxiliar na organização dos fluxos e rotinas da Central de Marcação, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho; elaborar relatórios, pareceres e informações técnicas referentes às atividades desenvolvidas pela Central; prestar suporte na implementação e no acompanhamento das ações voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados aos usuários; auxiliar na organização e monitoramento dos atendimentos presenciais e telefônicos, visando à qualidade e à eficiência do serviço; orientar quanto ao correto registro dos dados cadastrais dos pacientes e à observância dos procedimentos administrativos estabelecidos; colaborar para a manutenção da organização física e funcional da recepção e dos setores vinculados à Central de Marcação; acompanhar indicadores e apresentar sugestões para otimização dos processos e melhoria do atendimento; promover a integração entre os setores envolvidos nas atividades da Central de Marcação de Consultas, facilitando a comunicação e o encaminhamento das demandas; prestar apoio na elaboração e atualização de normas, rotinas e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

procedimentos internos; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação, compatíveis com o cargo, ou que lhe forem atribuídas pelo superior imediato..

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.24 16:41:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8409/2026.
De 24 de julho de 2026.

SÚMULA: “Exonera e Nomeia
Comissionados do Poder Executivo
Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.475/2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Raiana Caroline Guerra Cogute**, matrícula nº 365.574, a partir de 27 de julho 2026.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande a servidora: **Raiana Caroline Guerra Cogute**, inscrita no CPF nº ***.664.699-**, portadora da cédula de identidade nº **.365.486-* SESP/PR, a partir de 27 de julho 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as ações de comunicação institucional do Município; gerenciar as redes sociais oficiais, planejando, produzindo e publicando conteúdos; elaborar campanhas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, bem como informativos, materiais de divulgação e relatórios de resultados; acompanhar, divulgar e realizar a cobertura das ações, programas, eventos e campanhas da Administração Municipal; monitorar e responder às demandas recebidas pelos canais oficiais de comunicação; executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, o servidor: **Arilson Francisco Quirino**, inscrito no CPF nº ***.191.559-**, portador da cédula de identidade nº *.496.086-* SESP/PR, a partir de 27 de julho 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar as atividades da área sob sua responsabilidade; gerenciar equipes, distribuindo atribuições e acompanhando a execução das atividades; auxiliar na gestão dos recursos financeiros, materiais e administrativos da Secretaria; elaborar relatórios e prestar informações à Administração; planejar e acompanhar programas e ações de incentivo à agricultura e ao agronegócio; promover ações de fortalecimento da agricultura familiar e empresarial; acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas; estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, cooperativas e associações de produtores; representar a Secretaria em reuniões, eventos e demais atividades quando designado; desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.24 16:48:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 53 de 2026.

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº **21745/2026** conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo 21745/2026

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de Contrato:	Rodrigo Leandro Martins	363610
Fiscal Substituto:	Celia Regina Ferreira Ianiski	76401/200701

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Página 1 de 2

B Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão, Rodrigo Leandro Martins e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZX2-8JG-Z10-12Y.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2026.

Documento elaborado pela equipe técnica:

Leonardo de Britto Departamento de Licitações Matrícula: 364823
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão Coordenação/Assessoria – Divisão de compras Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Rodrigo Leandro Martins Matrícula: 363610
Celia Regina Ferreira Ianiski Matrícula: 76401/200701

Conferido, ratificado e autorizado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025
Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Educação respondendo através da Portaria 120/2026

Página 2 de 2

B Assinado digitalmente por Leonardo de Britto, Mavila Fatima Barbosa Arruda Falcão, Rodrigo Leandro Martins e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZX2-8JG-Z10-12Y.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

REPUBLICA-SE A PORTARIA Nº 39/2026

Publicada no Diário Oficial Nº 133 do dia 21 de Julho de 2026

Onde lê-se:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de R\$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado à participação da delegação do Campeonato Paranaense de Futsal Sub 11 a ser realizado na Cidade de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º A delegação será composta por: • 12 (doze) Coordenadores/Professores; • 3 (três) Atletas.

Leia-se:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de R\$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado à participação da delegação do Campeonato Paranaense de Futsal Sub 11 a ser realizado na Cidade de Carambel/PR.

Art. 2º A delegação será composta por: 3 (três) Coordenadores/Professores; 12 (doze) Atletas.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2026.

Antonione Prediconi
Secretário Municipal De Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

B Assinado digitalmente por Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9W2-8E5-6WD-XJ1.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 020/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.
- O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.
- A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.
- Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.
- A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.
- Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.
- A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastruvagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2026.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 283/2026 - ID 4875.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em locação mensal de veículos automotores com motorista e locação mensal de veículos automotores sem motorista para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
EXECUÇÃO E GESTÃO: A fiscalização da execução do contrato será exercida pelos servidores abaixo;

Função	Nome	N.º da Matrícula	N.º da Portaria	Secretaria
Gestor	Rozana Aparecida da Silva	351.220	013/2026	Frotas
Fiscal de contrato	Igor Tael Adam Santos Chiesorin	363.176	002/2026	SMCS
Fiscal de contrato	Josemar Mascarenhas Floriano	351.054	002/2026	SMT
Fiscal de contrato	Viviane da Silva Leão	352.546	001/2026	SMU
Fiscal de contrato	Rogério Farias Soares	351.673	006/2026	SMDS
Fiscal de contrato	Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	002/2026	SMH
Fiscal de contrato	Denise Konopka de Melo	266.701 / 348.450	16/2026	SME
Fiscal de contrato	Ubiraci Stachuk	114.30	003/2026	SMF
Fiscal de contrato	João Gilberto Solano	349.396	04/2026	SMDT
Fiscal de contrato	Enzo Shigeru Endo	356.335	004/2026	SMPU
Fiscal de contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901	38/2026	SMS
Fiscal de contrato	Osvaldir Jose Miranda	363.447	14/2026	SMAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2026;
PROTOCOLO: 25794/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2026;
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 11.565.600,00 (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026.

- Os efeitos financeiros passam a contar a partir de 25 de julho de 2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Protocolo 27195/2024 - Processo Administrativo nº. 117/2024

5ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 41/2026 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento para **Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento).**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 4.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, 08h do dia 27 de julho de 2026 até às 09h30min do dia 07 de agosto de 2026.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 07 de agosto de 2026 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://transparencia.betha.cloud/#/c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141>) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesms2@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Bruno Delpasso de Moraes
Presidente da Comissão de Contratação

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
265	1º	PRIORITÁRIO	14677	INFANTIL	INTEGRAL
266	2º	PRIORITÁRIO	14865	INFANTIL	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
267	1º	GERAL	8035	INFANTIL 2	INTEGRAL
268	2º	GERAL	9288	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
269	1º	GERAL	15145	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
270	1º	PRIORITÁRIO	14989	INFANTIL 3	INTEGRAL

Camila Mantelli

Ednelson Queiroz Sobral

Ednelson Queiroz Sobral

Ednelson Queiroz Sobral



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 32/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa S W LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.820.748/0001-69, com o valor total de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.20 15:23:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, REVOGA o **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, destinado à aquisição de kits material escolar individual para os alunos matriculados na rede municipal de ensino em Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A revogação fundamenta-se no parecer apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e no parecer nº 251/2026 emitido por Procurador do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.23 13:43:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Fazenda Rio Grande, por meio de sua Pregoeira designada, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x2, com 05 (cinco) portas, novo (zero quilômetro) destinado à Secretaria de Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo, com data de abertura das propostas em 17 de julho de 2026, às 09h, foi declarada fracassada, em razão da desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas participantes.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2026.

MAYSA WOLFF DE
SOUZA:009876149

Assinado de forma digital por
MAYSA WOLFF DE
SOUZA:009876149
Dados: 2026.07.24 09:13:27 -03'00'

Maysa Wolff de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 34/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

PROTOCOLO GERAL Nº 63899/2025

CONTRATANTE: UASG 989.983

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de cadeira odontológica para o PAM.

O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.

Valor máximo da Contratação: R\$ 39.930,31 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e um centavos).

Data de Abertura: 29/07/2026

Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)

Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2026.

Bruno Delpasso
de Moraes

Assinado de forma digital por
Bruno Delpasso de
Moraes
Dados: 2026.07.24 10:40:20 -03'00'

Bruno Delpasso de Moraes

Agente de Contratação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico, atualização legal, atualização tecnológica e sustentação da solução integrada de gestão pública do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67

VIGÊNCIA: 29/07/2026 a 28/01/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.241,28 (trezentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) – 6 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133 de 2021 em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da contratada para o fornecimento da solução tecnológica utilizada pelo FAZPREV, conforme documentação constante dos autos.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, sendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços de licenciamento, manutenção, suporte e atualização da solução integrada de gestão pública utilizada pelo FAZPREV, preservando a integração com os sistemas do Município, a base de dados existente e o atendimento às exigências do SIAFIC, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 247/2026. Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação do presente ato, para os fins do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinatura digital em conformidade com o padrão do Ministério da Justiça
<https://brasil.gov.br/assinatura-digital>

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO 8334/2026



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 6



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico, atualização legal, atualização tecnológica e sustentação da solução integrada de gestão pública do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67

VIGÊNCIA: 29/07/2026 a 28/01/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.241,28 (trezentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) – 6 meses

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 022/2026 De 20 de julho de 2026.

Súmula: Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato para atuarem no processo administrativo nº 247/2026, conforme especifica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 7483/2024, e em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o processo administrativo nº 247/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução informatizada para Gestão Pública Municipal, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal Técnico:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Fiscal Substituto:	Felipe Fadanni Teixeira	50000663
Fiscal Administrativo:	Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666
Gestor do Contrato:	Adriano Savitras	50000672

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande-PR, 20 de julho de 2026.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV

DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		071.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 39.270/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: MIRIAN DE GODOY BUENO SENEGAGLIA
Endereço do Imóvel: Rua Corticeira, 716 - Condomínio Residencial LC Meira - unidade 01		Bairro: Eucaliptos
Referência de endereço: Rua Flambóia		Cidade: Fazenda Rio Grande
Proximidades da Rua Flambóia		UF: PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
		Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
		☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 154,36	Fronte Rua Corticeira (m): 11,44	Fronte (m): *****
LD divide unid. 02 (m): 20,00		ME de Lote 01 e Lote 21 (m): 21,24
Fundos de Lote 18(m): 4,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 364,87	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 429,26 R\$ 66.260,57	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 493,65
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$	1.325,21	Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos.
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
		Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
		Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 68.455	Útil: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos: Alvará 068/2024 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 29/01/2024, conforme protocolo 24.482/2023;		
* Inscrição Imobiliária 064.081.0106.001.		

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		071.2026
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 39.270/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº136 de 24 de julho de 2026

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		072.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		40.173/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário JONATHAN JOHANNES ROTH		
Endereço do Imóvel Rua dos Hibiscus, 381 - unidade 01 e Rua dos Hibiscus, 387 - unidade 02		Bairro Eucaliptos
Referência do endereço Próximo a Rua Fruta-do-Condé		Cidade Fazenda Rio Grande
		UF PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Formato Irregular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível
Área Total (m²) 222,53	Fronte (m) 13,33	LD divide Lote 09 (m) 21,23
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 566,72	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 666,73 R\$ 148.367,43	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 766,74
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%		
Valor Total R\$ 2.967,35 Dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 31.366	Cidade Registro de Imóveis	Cômoda Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 052/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 06/11/2020, conforme protocolo 18.251/2024;		
• Inscrição Imobiliária 064.051.0012;		
• Referente a unidade 01 e a unidade 02.		

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		073.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		49.783/2026
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário GSS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		
Endereço do Imóvel Travessa Edimburgo, 88 - Cond. Res. Edimburgo 94 - Green Portugal - Unidade B.		Bairro Nações
Referência do endereço Próximo a Rua Austrália.		Cidade Fazenda Rio Grande
		UF PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO:		
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível
Área Total (m²) 120,00	Fronte (m) 6,00	LD divide unidade C (m) 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 52.556,40	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 57.765	Cidade Registro de Imóveis	Cômoda Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos Alvará 816/2026		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 29/05/2026, conforme protocolo 85.579/2025;		
• Inscrição Imobiliária: 014.065.0238.002 - Unidade B.		

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Matrícula 354.106

Andréa Costa
Matrícula 352.612

Sandra D.S. de L. dos Anjos
Matrícula 360.155

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		072.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		40.173/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Sandra D. S. de L. dos Anjos
Mat. 360.155

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		073.2026
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		49.783/2026
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2026.

Adelson L. Klem
Matrícula 354.106

Andréa Costa
Matrícula 352.612

Sandra D.S. de L. dos Anjos
Matrícula 360.155

02/02